

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO NATALINO DA SILVEIRA BRITO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Natalino da Silveira Brito, através do Comitê Executivo Natalino da Silveira Brito torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 06/2026, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de março de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo **Comitê Executivo Natalino da Silveira Brito**.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material **de consumo recarga de gás GLP** (material de cozinha) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Natalino da Silveira Brito, localizada à Rua Fontenele de Castro, nº 176 – Bairro Estação Experimental, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ **2.210,00**(dois mil e duzentos e dez reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Carga de Gás GLP de 13k	Unidade	17

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: 717 / 001;

Programa de Trabalho: 2094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer o Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas poderão ser apresentadas **até no dia anterior da abertura. Os envelopes só serão abertos no dia de analisar e julgar as propostas.**

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Natalino da Silveira Brito, no dia: 07 de outubro de 2026 às 10h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

6.8 – atestado de Capacidade Técnica;

6.8 – Certificado da ANP – Revenda GLP

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

A recarga de gás GLP deverá ser entregue na cantina da Escola Natalino da Silveira Brito no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pela servidora responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Município: Rio Branco – Acre, 01 de outubro de 2026.

Maria Angélica Arruda de Carvalho Araújo
Presidente